



laím

DECRETO Nº 5.458 DE 17 DE junho DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o disposto na Lei nº 2.665 de 25 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), os seguintes membros:

DIRETORIA

Presidente Interina: **Thuany Lopes da Cruz**

Vice-Presidente Interina: **Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial:

Titular: Thuany Lopes da Cruz

Suplente: Márcia Benites Sanches Couto

II) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eliane Cavalcante Oliveira

Suplente: Alessandra Melissa da Silva

III) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neucy Sousa Carrijo Pimentel

Suplente: Michelle Calixto de Melo

IV) Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: Ramyze Uchôa da Silva

Suplente: Fabiana Mendonça Vieira

V) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

Titular: Kamila Souza Lima

Suplente: Lindalva de Fátima Ramos





REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

VI) Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher (Rede de Frente):

Titular: Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra

Suplente: Jane Ramos Varjão

VII) Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT:

Titular: Anelise Rondon de Campos

Suplente: Flávia Lorena Brito

VIII) Ministério de Mulheres da Igreja Assembleia de Deus Madureira:

Titular: Sara Carvalho dos Santos Borges

Suplente: Rosimeire da Silva Praça Diniz

IX) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Barra do Garças:

Titular: Roberta Lourenço Silva

Suplente: Ângela Vitor Nobres Leão

X) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Barra do Garças e Aragarças:

Titular: Doralice Ferreira Abreu

Suplente: Michelli Karoline Schwingel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

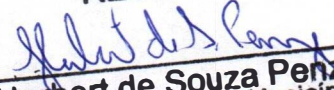
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.657, de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 37 de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17. 1, de 01/01/2021
OAR/MT - 224751-0